MEMORANDO Nº 025/2026/PRES

Formosa do Rio Preto/BA 14 de outubro de 2026.

Ao Excelentíssimo Sr.
Sr. JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA DE BARROS
Vice Presidente Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA

A Vereadora ODÍLIA NAIARA RIBEIRO DOS SANTOS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 126 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha ao Vice Presidente a presente Indicação, a construção de uma Unidade de Saúde da Família (PSF) na região de Várzea de Dentro, zona rural de Formosa do Rio Preto – BA, para atender comunidades rurais vizinhas.

Assim, solicita que este submeta à apreciação da Mesa Diretora o presente documento, com a finalidade de que, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Manoel Afonso de Araújo.

Atenciosamente,

ODILIA NAIARA RIBEIRO DOS SANTOS
Vereadora

RECEBEMOS
EM 04/11/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº 82 /2026

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal a construção de uma Unidade de Saúde da Família (PSF) na região de Várzea de Dentro, zona rural de Formosa do Rio Preto – BA, para atender comunidades rurais vizinhas.

Nobres Pares,

A presente Vereadora, no exercício de sua função fiscalizadora e propositiva, nos termos dos artigos 2º, *caput* e 41, III, do Regimento Interno, vem, respeitosamente, indicar ao Sr. Prefeito Municipal a construção de uma Unidade de Saúde da Família (PSF) na região de Várzea de Dentro, zona rural de Formosa do Rio Preto – BA, para atender comunidades rurais vizinhas.

A presente indicação tem como objetivo ampliar o acesso aos serviços públicos de saúde para moradores da zona rural de Formosa do Rio Preto, aproximando o atendimento das famílias e reduzindo as dificuldades causadas pela distância em relação à sede do município e às unidades de saúde existentes.

A demanda abrange as seguintes localidades, conforme as informações apresentadas: Periperi e Vazante, com aproximadamente 95 famílias; Caraíbas, com, aproximadamente, 16(dezesseis) famílias; Boa Sorte e Gavião, com, aproximadamente, 28 (vinte e oito) famílias; e Várzea de Dentro, Retiro, Cauã e Serrito, com aproximadamente 95(noventa e cinto) famílias. Estima-se que essas comunidades reúnam 234(duzentas e trinta e quatro) famílias, número que poderá ser confirmado e atualizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A distância representa um obstáculo importante para o acesso regular aos serviços de saúde. Em algumas localidades, os moradores precisam percorrer aproximadamente 35 a 40 quilômetros até a sede do município para buscar atendimento. Essa realidade pode dificultar consultas de rotina, acompanhamento de doenças crônicas, pré-natal, vacinação, atendimento infantil e assistência a idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

A implantação de uma unidade na região poderá fortalecer a atenção primária, favorecendo a prevenção de doenças, a identificação precoce de problemas de saúde, o acompanhamento contínuo das famílias e a realização de ações educativas.

Recomenda-se que a estrutura conte com equipe multiprofissional compatível com as necessidades locais e com as normas vigentes, incluindo

atendimento médico, enfermagem, saúde bucal e apoio psicológico, conforme a organização da rede municipal e a disponibilidade dos serviços.

Conforme informado, existe uma área de 40(quarenta) metros por 40(quaremta) metros, totalizando 1.600 (um mil e seiscentos) m², doada pela senhora Elieci Alves Batista, para viabilizar a implantação da unidade. Essa dimensão é superior à referência de terreno de 1.400 m² divulgada pelo Ministério da Saúde para projeto de UBS. A adequação definitiva deverá, contudo, ser confirmada pelos setores técnicos competentes, considerando o projeto arquitetônico escolhido, acessibilidade, recuos, infraestrutura, normas sanitárias e demais requisitos legais, além da regularização formal da doação.

A implantação deverá observar as normas federais aplicáveis à Atenção Primária à Saúde e às Unidades Básicas de Saúde, incluindo a Política Nacional de Atenção Básica, aprovada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017, e as regras de financiamento e organização pertinentes, conforme alterações vigentes. Os setores técnicos municipais deverão verificar também as portarias específicas do Ministério da Saúde aplicáveis ao projeto, ao porte da unidade e à habilitação da equipe, antes da execução.

Ademais, a proposta está amparada no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência de legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a promoção de melhorias em infraestrutura urbana, in vebs:

> Art. 30. Compete aos Municípios:
> I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Também, encontra respaldo na Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto/BA, que determina como dever do Poder Executivo assegurar condições adequadas de urbanização e bem-estar aos cidadãos, conforme transcrições abaixo:

> Art. 13. Compete ao Município:
> I - legislar sobre assunto de interesse local;
> (...)
> XXXII - regular, executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar, conforme o caso;
> d) os serviços de construção e conservação de estradas, ruas, vias ou caminhos municipais.
> (...)
> § 1º As competências previstas neste artigo não esgotam o exercício privativo de outras, na forma da lei, desde que atenda ao peculiar interesse do Município e ao bem-estar de sua população e não conflite com a competência federal e estadual.

Assim sendo, pleiteio ao Poder Executivo que priorize a execução desta obra, corrigindo as travessias e garantindo o adequado escoamento, bem como assegurando o bem-estar e a saúde da população.

Diante do exposto, considerando a quantidade de famílias potencialmente beneficiadas, as distâncias enfrentadas pelos moradores e a importância da atenção básica para a promoção da saúde e a qualidade de vida, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que avalie e adote as medidas necessárias para a construção da Unidade de Saúde da Família na região de Várzea de Dentro.

Considerando a importância estratégica dessa intervenção, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Diante do exposto e após a leitura e a aprovação em Plenário, solicito a Vossa Excelência que encaminhe a presente INDICAÇÃO, esperando que ele acione o órgão competente para promover as ações necessárias para atender o objeto indicado.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2026.

ODILIA NAIARA RIBEIRO DOS SANTOS
Vereadora